

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 573/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA JOÃO BETTEGA; BAIRRO

PORTÃO, 687 - CEP: 81070000 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ sob o nº 03.805.667/0001-50, neste ato por seu representante legal, EDUARDO HENRIQUE SENFF, CPF:033.061.289-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 04/12/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação jurídica datada de 30/04/2021, fica acrescida a Ata de Registro de Preços nº 573/2020 o item 52 conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
52	56966	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 205/75 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 110 (1060KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H), 8 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP	GOOD-YEAR	UN	20	620,00	12.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 18 de maio de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

EDUARDO HENRIQUE SENFF
Representante Legal
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI
Contratada

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 574/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA LUIZ GALLIERI; BAIRRO UBERABA; CAIXA, 184 SOB 01 - CEP: 81560340 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ sob o nº 13.545.473/0001-16, neste ato por seu representante legal, KAUE MUNIZ DO AMARAL, CPF:074.127.859-66 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 04/12/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade



Pregão Eletrônico nº 92/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 30/04/2020, fica acrescida a esta Ata de Registro de Preços nº 574/2020 o item 35 conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
35	56977	PNEU 235/75 R17.5 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 141/140(2.500 KG), LARGURA DE SEÇÃO 235MM, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE 132/130 (ATÉ 100KM/H), SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO), REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPF	ADVANCE GL283A	UN	8,00	1.169,72	9.357,76

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 18 de maio de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

KAUE MUNIZ DO AMARAL
Representante Legal
LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021

Pregão Eletrônico Nº 092/2021

Data da Assinatura: 18/05/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LUDA PNEUS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 8.064,00 (Oito Mil e Sessenta e Quatro Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 9/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS TERRITÓRIO DO ACRE, OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E PROLONGAMENTO ATÉ A ESTRADA RURAL DA COMUNIDADE DE TRÊS ANGICOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7

Valor da Licitação: R\$ 453.358,98 Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 08/06/2021

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18/05/2021.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 10/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA MATO GROSSO ENTRE AS RUAS VIOLETA E AV. INDEPENDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7

Valor: R\$ 179.890,63 (Cento e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Sessenta e Três Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 10/06/2021

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, dezoito dias de maio de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

1.º Termo de Rescisão do contrato nº 72/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. DAS AMÉRICAS, 3200 - CEP: 22640102 - BAIRRO: BARRA DA TIJUCA, município de Rio de Janeiro/RJ inscrita no CNPJ sob o nº 03.161.745/0001-20, neste ato por seu representante legal, CLAUDIA HERNANDEZ MARTIN LANG, CPF nº 729.342.637-20 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 14/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme o contrato firmado em 23/03/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 18/05/2021 fica rescindido contrato nº 72/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO KIT COM 25 UNIDADES DE TESTES.	LANGSAVS	CX	200	533,75	106.750,00

Valor Total da rescisão R\$ 106,750,00 (Cento e seis mil, setecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 18 de maio de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Representante Legal
C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2021

Pregão Nº 014/2021

Data da Assinatura: 18/05/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: WAMA PRODUTOS PRA LABORATÓRIO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM) E SWAB CORONAVIRUS (COVID-19), REALIZADOS ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS.

Valor total: R\$106.780,00 (Cento e Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº11/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 11/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA JUNTO AO UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Valor: R\$ 58.914,28 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Vinte e Oito Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 10/06/2021

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, dezoito dias de maio de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1.770, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Concede recomposição das perdas inflacionárias nas remunerações dos Servidores Públicos Ativos, Inativos, Conselheiros Tutelares e Servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial nas remunerações dos servidores municipais Ativos, Inativos, Conselheiros Tutelares e Servidores ocupantes de Cargo em Comissão, devido a perda inflacionária, o índice de 5,19% (cinco, vírgula dezenove por cento), com base no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e artigo 8º, inciso VIII da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º A recomposição salarial prevista no art. 1º desta Lei é retroativo a 1º de março de 2021, referente ao período de janeiro a dezembro de

2020, nos termos do artigo 162 da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tendo como base o acumulado do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 3º A recomposição salarial prevista no art. 1º desta Lei aos profissionais do magistério público efetivo da educação básica de Capanema é retroativo a 1º de janeiro de 2021, referente ao período de janeiro a dezembro de 2020, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, tendo como base o acumulado do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.771, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida reposição salarial (revisão geral anual) aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e inciso VIII, do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid 19), na ordem de 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento), de acordo com a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulada no período anual compreendido de março de 2020 à fevereiro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º A reposição salarial (revisão geral anual) que trata esta lei será concedida a partir do mês de março de 2021, inclusive.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação vem através deste, fazer a convocação para escolha de vagas relativas ao ano de 2021.

Estes deverão aguardar o contato da Secretaria Municipal de Educação para assumir vagas remanescentes e após contato telefônico comparecer na Casa da Cultura localizada na Avenida Independência, 593, conforme classificação abaixo.

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA



Classificação	Nome candidato
11.	Jian Fabricio da Cunha
12.	Vitor Matheus da Silva
13.	Emanuel Rodrigo Kurz
14.	Micheli Muller
15.	Gabriel Dario Roloff
16.	Claudia Daniele Marchioro

A presente convocação não implica necessariamente em contratação imediata.

Capanema, 19 de maio de 2021

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

ATOS DO LEGISLATIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 de contratação de serviços de publicação em jornal impresso de circulação local de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Capanema/PR, especialmente avisos de licitações, relatórios fiscais e outros correlatos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01.566.281/0001-07, com na sede Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, Sr. Ercio Marques Schappo, portador do RG nº 5.498.888-5 e inscrito no CPF sob o nº 008.060.829-92, e de outro lado a empresa, JONIKAITES & JONIKAITES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.525.366/0001-72, situada na Rua Laranjeira, nº 147, Bairro Santo Antônio, na cidade de Santa Izabel/PR, CEP 85650-000 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sérgio Jonikaites, portador do RG nº 3.479.739-0, inscrito no CPF sob o nº 498.589.479-68, em conformidade com o que consta do processo administrativo referente Pregão Presencial nº 01/2018 e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 02/2018, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2018 e o reajuste do valor unitário do centímetro/página para o período de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato nº 02/2018 fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 24/05/2021, estendendo-se até 24/05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O preço unitário do centímetro/página que era de R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos), para o período de prorrogação fica reajustado em 6,94% (seis vírgula noventa e quatro por cento), conforme aplicação do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia

e Estatística, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor máximo estimado para as publicações objeto do presente termo aditivo é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o período de 12 meses, sendo aplicado o preço unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e

vinte centavos) o centímetro/página, conforme cláusula Terceira deste Aditivo.

4.2. O preço a ser pago mensalmente a contratada será calculado considerando a quantidade de publicações realizadas no período.

4.3. O valor devido por cada publicação será obtido por meio da multiplicação da altura do ato publicado vezes o percentual do centímetro/página (cm/pg), este resultado vezes o valor do centímetro/página (cm/pg), conforme detalhado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 01/2018.

4.4. O preço total da contratação é estimado, uma vez que a quantidade máxima poderá NÃO ser atingida durante a vigência da avença, não cabendo à CONTRATADA quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, arquivada no setor competente, com amparo no estabelecido nas cláusulas terceira e décima do Contrato nº 02/2018 e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário (nº 02/2018), no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão: 01

Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.003

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 1001

7.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em seu Diário Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Capanema/PR, 14 de maio de 2021.

ERCIO MARQUES SCHAPPO
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

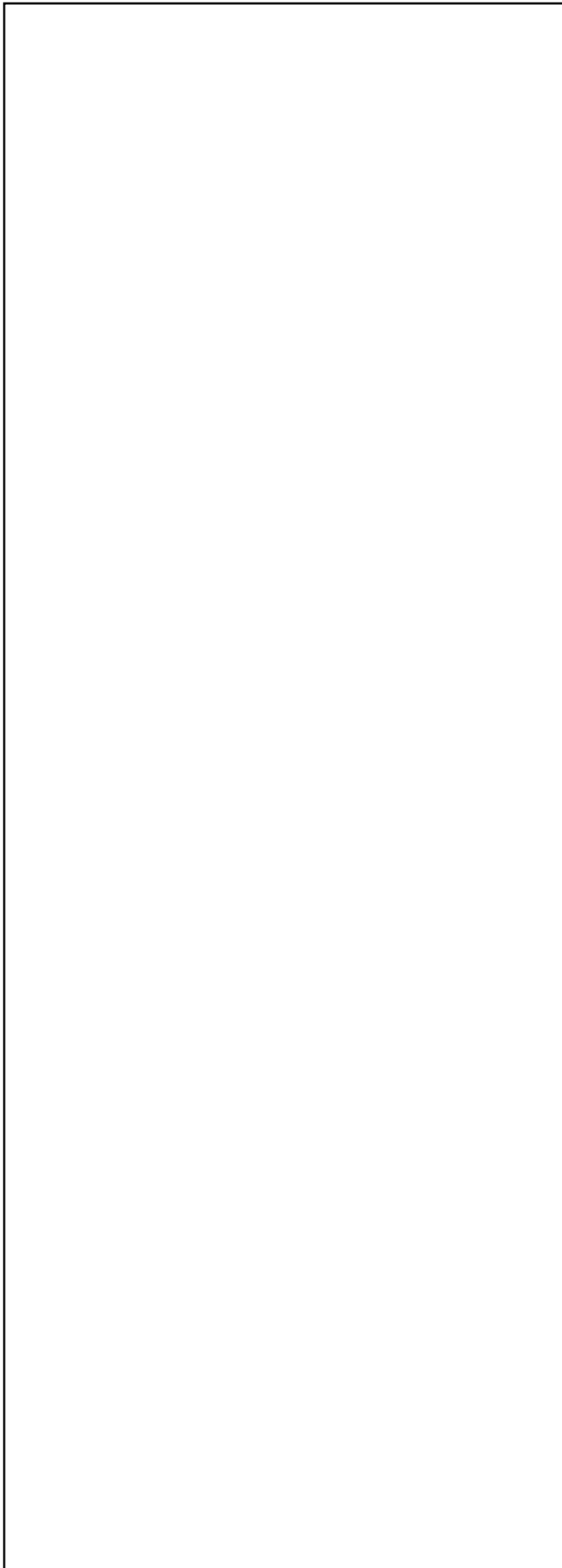
SÉRGIO JONIKAITES
Representante da Empresa JONIKAITES & JONIKAITES LTDA -ME

Testemunhas:



1º. _____
CPF nº: _____

2º. _____
CPF nº: _____





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br